



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Leido em 11.11.89 e dado forma
ordem do dia de 12.11.89.

PARECER CLJR - 100/89, em 11 de novembro de 1989.

Exmo. Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

APROVADO POR unanimidade dos
presentes (11 votos) em 1ª votação

Em 12, 11 89 (R.E.)

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 86/89 - "Autoriza o Executivo Municipal a conceder, neste exercício, Gratificação Natalina aos servidores estatutários da Câmara Municipal de Ubá, e da Prefeitura Municipal de Ubá, inclusive aos inativos e pensionistas desta".

APROVADO POR unanimidade
dos presentes (11 votos) em 2ª e 3ª votações

Em 12, 11, 89.

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, se manifestam da forma seguinte:

1º) Através da Mensagem nº 041/89, de 08.11.89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo encaminha ao Legislativo o Projeto de Lei nº 86/89, visando autorização para conceder, neste exercício, Gratificação Natalina aos servidores estatutários da Câmara Municipal de Ubá e da Prefeitura Municipal de Ubá, inclusive aos inativos e pensionistas desta, em 02 (duas) parcelas, a saber:

- I - 50% (Cinquenta por cento), até o dia 15.11.89, dos vencimentos por eles respectivamente percebidos no mês de novembro de 1989;
- II - 50% (Cinquenta por cento), até o dia 15.12.89, devidamente corrigidos, dos vencimentos a serem por eles respectivamente percebidos no mês de dezembro de 1989.

2º) A matéria está de acordo com a legislação vigente.

Assim sendo somos favoráveis a sua aprovação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR ELIPCIO PIZZOLO
Titular

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular